



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE GURUPI
CAMARA TÉCNICA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN

Vigência 2025 – 2028



ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E
ATIVIDADE FÍSICA

Ação Programa Saúde na Escola

CEMEI Irmã Divina





FICHA TÉCNICA

Administração 2025 - 2028

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

ADAILTON BATISTA DA FONSECA

Vice-prefeito

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI	
Nível de Gestão:	Gestão Básica
CNPJ:	01.803.618/0001-52
Prefeito:	Josiniane Braga Nunes
Cidade:	Gurupi
UF:	TO
Endereço:	Rua 14 de novembro nº 1.500
CEP:	77400-000
Telefone:	63-3315-0004
Email:	gabineteprefeita@gurupi.to.gov.br

CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN	
Secretaria de Assistência Social	Titular: Rayane Pereira Nascimento Suplente: Maria José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Luana Nunes Garcia Suplente: Gessica de Assis Santos de Jesus
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Samuel Rodrigues Martins Suplente: Lucia Isabel Oliveira Santos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Titular: Wilson de Sousa Félix de Ataíde Suplente: Douglas Henrique Moraes

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

NOME	SECRETARIA QUE REPRESENTA	FUNÇÃO
Ana Beatriz Bezerra Souza	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Inspetora Sanitária
Douglas Henrique Moraes		Diretor de Agricultura
Géssica de Assis Santos de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenadora de Programas Especiais (Bolsa Família, Programa Saúde na Escola e Micronutrientes)
Lucia Isabel Oliveira Santos	Secretaria de Educação	Diretora de Apoio às Escolas e Estudantes
Maria José da Silva Leite	Secretaria de Assistência Social	Diretora de Assistência Social
Wanderlea Sinfrônio		Secretária Executiva dos Conselhos
Wanderlei de Souza Silva Junior	Secretaria de Educação	Nutricionista

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA – 2023/2025	
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Secretaria de Assistência Social	Titular: Maria José da Silva Leite Suplente: Lorena Lima da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Gessica de Assis Santos de Jesus Suplente: Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Marcos Antônio Ramos de Oliveira Suplente: Wanderlei de Souza Silva Junior
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Titular: Ana Beatriz Bezerra Souza Suplente: Douglas Henrique Morais
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Igreja Assembleia de Deus Madureira	Titular: Valdineide Antunes Dias Suplente: Sandra Alves de Andrade Barros
Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência Nossa Senhora da Abadia (Vicentinos)	Titular: Maria Alice da Conceição Suplente: Patrícia Marta Silveira Vale
Sesc – Serviço Social do Comércio	Titular: Tatiane Nunes Mello Barreto Suplente: Girlania Moreira Santana
Associação 12 de Outubro	Titular: Domingas Pereira Peixoto Suplente:
Projeto de Assentamento Vale Verde	Titular: Jarley Luiz Soares Suplente: Maria Fernandes Souza Santos
Horta Comunitária	Titular: Lindomar Nunes Barros Suplente: Nilton Cezar Santana de Souza
Projeto de Assentamento Jandira	Titular: Jorge Cabral da Luz Suplente: Romel Cunha Brito
Associação Serrinha de Gurupi	Titular: Reinaldo Francisco de Azevedo Suplente: Evilásio Batista Lopes

SUMARIO

APRESENTAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVOS DO PLAMSAN	8
2.1 Objetivo Geral.....	8
2.2 Objetivos Específicos	8
3. CONTEXTO MUNICIPAL.....	9
4. ASSISTENCIA SOCIAL	12
5. EDUCAÇÃO	26
6. SAÚDE	31
7. AGRICULTURA	37
8. RESULTADO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	39
9. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	42
10. FONTES DE FINANCIAMENTO	45
11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	45
REFERENCIAS BIBIOGRÁFICAS	46

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - PLAMSAN do município de Gurupi, configura-se como um instrumento de planejamento estratégico, intersetorial e participativo que tem como objetivo assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no município, em consonância com os princípios da soberania alimentar, sustentabilidade, justiça social e dignidade humana.

Sua elaboração é coordenada pela Secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social, com protagonismo central da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), espaço técnico de articulação com as secretarias municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), instância de controle social e participação cidadã, ou seja, tem como escopo a intersectorialidade, a governança democrática no campo da segurança alimentar e nutricional, para a população gurupiense.

Para tanto, o PLAMSAN fundamenta-se nas diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei nº 11.346/2006, e busca consolidar uma política pública permanente, voltada à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

A construção do plano também se apoia em instrumentos técnicos e de vigilância como o SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, que permite o acompanhamento do estado nutricional da população e dos padrões de consumo alimentar. Esses dados contribuem para orientar ações mais precisas, sensíveis às desigualdades territoriais e à diversidade sociocultural do município.

Trata-se de um marco institucional fundamental para o município, pois além de nortear políticas locais também atende ao disposto na Emenda Constitucional nº 64/2010, que inclui a alimentação como um direito social no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, equiparando-a à saúde, educação e moradia.

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN que, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346/2006, tem como objetivo geral promover a segurança alimentar e nutricional, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional. (Decreto 7.272/2010) Art. 3º. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

A citada Lei criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. No seu Art. 1º esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Importa lembrar que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para toda a população, promovendo a nutrição e a saúde, a PNSAN necessita do envolvimento tanto da “sociedade civil organizada, em seus diferentes setores ou áreas de ação – saúde, educação, trabalho, agricultura, desenvolvimento, social, meio ambiente, dentre outros – e em diferentes esferas – produção, comercialização, controle de qualidade, acesso e consumo” (Lei nº 11.346/2006), fator que implica o desenvolvimento de ações e programas entre os diferentes segmentos ao promover os seguintes princípios:

- Intersetorialidade.
- Ações conjuntas entre Estados e sociedade.

- Equidade, superando as desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas.

- Articulação entre orçamento e gestão.

- Abrangência e articulação entre ações estruturantes e medidas emergenciais.

A Lei nº 11.346/2006, prevê a criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) é um órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e foi criada pelo Decreto nº 11.422 de 2023 que tem como objetivo principal articular ações e programas de segurança alimentar e nutricional na administração pública, sendo a responsável pela implantação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.

2. OBJETIVOS DO PLAMSAN

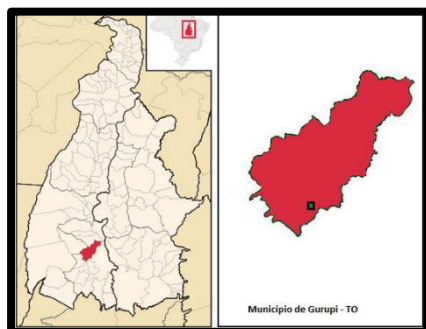
2.1 Objetivo Geral

Assegurar o direito à alimentação adequada, saudável, por meio da articulação intersetorial de políticas públicas, da promoção da soberania alimentar e da participação ativa da sociedade civil.

2.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer, ampliar e qualificar ações de prevenção e combate à insegurança alimentar e nutricional, com foco nas populações em situação de maior vulnerabilidade.
- Apoiar e valorizar a agricultura familiar, urbana e periurbana, promovendo circuitos curtos de produção, comercialização e o abastecimento alimentar saudável.
- Incentivar práticas sustentáveis de produção, distribuição e consumo, contribuindo para sistemas alimentares locais resilientes e inclusivos.
- Promover ações permanentes de educação alimentar e nutricional nos equipamentos públicos e territórios, com foco na promoção da saúde e autonomia alimentar.
- Integrar políticas públicas das áreas de governo, saúde, educação, esporte e lazer, assistência social, trabalho e renda e meio ambiente.
- Reduzir desigualdades sociais no acesso à alimentação, considerando os marcadores de raça, gênero, deficiência, território e ciclo de vida.
- Fortalecer a participação da sociedade civil, por meio do COMSEA e de mecanismos de controle social e escuta ativa nos territórios.

3. CONTEXTO MUNICIPAL



Gurupi (do Tupi: “Diamante Puro”) é um município brasileiro do estado do Tocantins. Localiza-se a uma latitude 11°35'45” sul e a uma longitude 49°04'07” oeste, estando a uma altitude de 287 metros. De acordo com o IBGE em 2024, sua população estimada é de 89.574 habitantes.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



**ESTIMATIVA
POPULACIONAL
IBGE 2024**

89.574

**RURAL
IBGE 2022**



**URBANA
IBGE 2022**



PORTE



Médio Porte

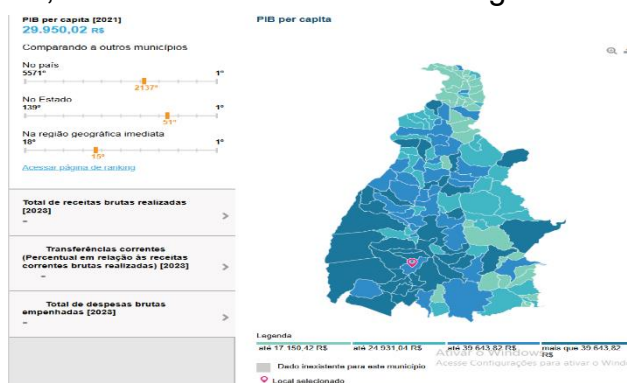
IBGE, Censo Demográfico - 2022

Localiza-se no sul do Tocantins 210 km de Palmas, 550 km de Goiânia e a 550 km de Brasília. Fica no limite divisório de águas entre o Rio Araguaia e o Rio Tocantins, às margens da BR 153 (Rodovia Belém Brasília).

O município possui IDHM (IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal) igual a 0,759, que corresponde a um alto desenvolvimento humano, medido por indicadores como Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2021 divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2021. Elaborado pela SEPLAN-TO, bem como pelo portal do IBGE

As principais fontes de renda do município são a pecuária e a agricultura, porém, as áreas do comércio e prestação de serviços têm crescido significativamente.

Na economia, a obra de engenharia de grande envergadura é a Ferrovia Norte/Sul que passa por Gurupi, além do futuro entroncamento com a ferrovia Leste-Oeste, com diversos terminais de carga.



A Ferrovia Norte/Sul quando em pleno funcionamento impulsionará a economia da cidade com geração de empregos e renda, além de integrar logisticamente o município a vários outros Estados brasileiros.

O município conta ainda com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG) onde várias empresas estão instaladas. O local recebe atenção especial por parte da administração pública municipal, em parceria com o Governo do Estado, visando atrair novos empreendimentos, mas também, criar mecanismos que facilitem o desenvolvimento das empresas ali já instaladas. Incentivos fiscais e a cessão de uso de áreas para novos empreendimentos fazem parte da política de atrativos disponibilizados pela Prefeitura de Gurupi e que tem chamado a atenção de empresários de todo o Brasil, principalmente, devido a localização estratégica da cidade, o que facilita a logística, bem como, oferecer a seus habitantes mais oportunidade de emprego e qualidade de vida.

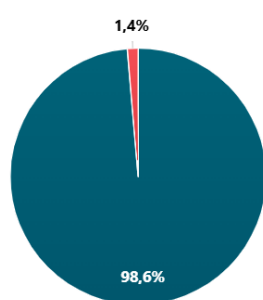
A cidade também é bem servida de supermercados, farmácias, bares e restaurantes. Tem um forte movimento cultural, onde despontam vários artistas de talento. Conta ainda com a Academia Gurupiense de Letras (a primeira a ser fundada numa cidade do interior tocantinense), o Centro de Convenções Mauro Cunha e a Casa de Cultura da Fundação Unirg (Universidade Regional de Gurupi-TO), atualmente reformada e em pleno funcionamento; bem como uma Biblioteca Municipal devidamente equipada

A Expo Gurupi (Exposição Agropecuária de Gurupi), que acontece anualmente, importante feira do gênero no Estado do Tocantins e uma grande vitrine para demonstrar aos produtores e a sociedade em geral a evolução das atividades do setor agropecuário.

Por ser cidade polo, irradiadora de desenvolvimento da região Sul do Estado, Gurupi conta com o Aeroporto Regional Comandante Jacinto Nunes da Silva.

Em Gurupi 90,38% de seus domicílios são atendidos com o sistema de água tratada, segundo dados da empresa de saneamento BRK Ambiental. A empresa informou que cerca de 46% da população gurupiense é atendida com o sistema de tratamento de esgoto.

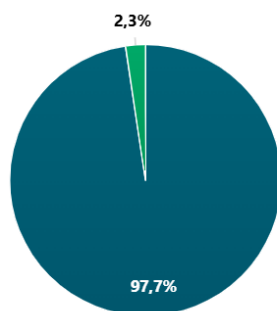
População residente em favelas



Fora de favelas: 83.973

Em favelas: 1.152

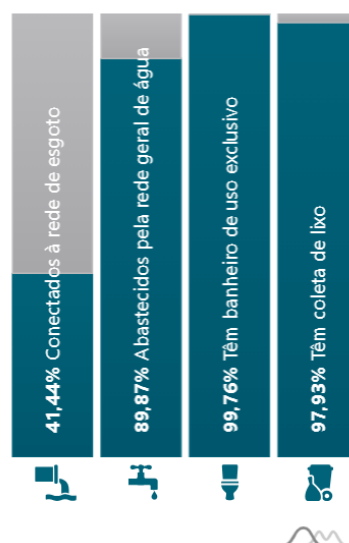
População por situação do domicílio



Urbana: 83.125

Rural: 2.000

Características dos domicílios



A rede educacional em Gurupi é de referência em regional e estadual. O município conta com duas universidades: O Centro Universitário UnirG, a UFT - Universidade Federal do Tocantins e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO de relevância regional, além de várias faculdades que funcionam na modalidade EAD.

A rede municipal de educação contempla um total de 28 unidades escolares, sendo 05 unidades escolares de ensino fundamental de tempo integral; 13 unidades escolares de ensino fundamental parcial; 8 unidades escolares de ensino infantil integral; 2 unidades escolares de ensino infantil parcial. Quanto à rede pública estadual e conveniadas.

Nível de instrução (cada bloco = 0.5%)



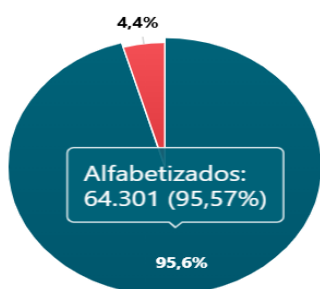
 **Sem instrução e fundamental incompleto:** 15.150

 **Fundamental completo e médio incompleto:** 9.385

 **Médio completo e superior incompleto:** 25.731

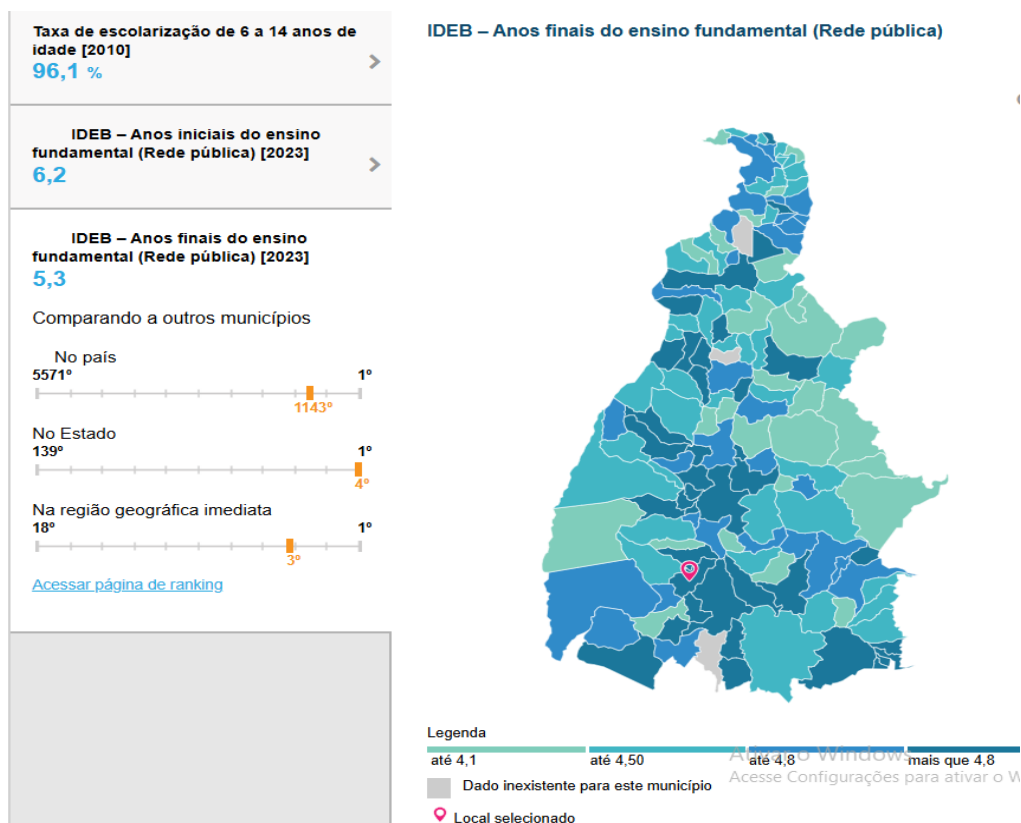
 **Superior completo:** 13.094

Alfabetização



 **Alfabetizados: 64.301**

 **Não alfabetizados: 2.984**



A Saúde no município, conta com um Centro de Hemodiálise, Centro de Hemoterapia, Clínica da Mamografia e o Hospital Regional Público de Gurupi (HRPG), com Pronto-Socorro, Maternidade e UTI nas mais diversas especialidades médicas. O HRPG atende pacientes de Gurupi e de 17 municípios da região Sul do Estado.

Gurupi conta ainda com três hospitais particulares (Unimed, São Francisco e Santa Catarina).

A Rede Pública Municipal de Saúde conta com 15 Unidades Básicas de Saúde (UBS) na zona urbana, e 03 extensões que se localizam na zona rural uma no Trevo da Praia, uma no assentamento Vale Verde e outra no setor Industrial. Composta por 35 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), representando uma cobertura populacional pela atenção básica de 100%. À Rede de Atenção a Saúde, integram também: dois (02) Centros de Apoio Psicossocial - CAPS I e CAPS AD 3; Uma (01) UPA - Unidade de Pronto Atendimento; a Policlínica Central Luiz Santos Filho; Centro de Controle de Zoonoses e Ambulatório do Centro Universitário Unirg; 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), o Centro Especializado em Reabilitação (CER), Tratamento Fora do município – TFD, Central de Regulação.

4. ASSISTENCIA SOCIAL

Conforme previsto na NOB/SUAS 2012, o diagnóstico socio territorial é a primeira etapa na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS. É por meio do Diagnóstico que se busca realizar uma leitura da oferta e demanda, para que se possa estimar com precisão os objetivos, prioridades e ações necessárias para o aprimoramento do SUAS e a qualificação do atendimento à população usuária. Sua

elaboração deve ser contínua e participativa, envolvendo informações de diversos aspectos da realidade da população usuária.

De acordo com PNAS (2004), a vulnerabilidade social está relacionada com as condições de renda e emprego, os níveis de educação, as condições de habitação e saneamento, o acesso aos serviços de saúde, entre outros; não limitando o conceito, apenas, a privação de renda. O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

Nessa perspectiva, partindo das diferentes informações do contexto dos condicionantes de vulnerabilidade social de Gurupi-TO, é possível estabelecer um recorte específico da população em situação de vulnerabilidade social, tendo como referência o sistema SAGI, o qual apresenta os dados por meio do Relatórios de Informações Sociais (RI), do Ministério da Cidadania.

Desta forma, é possível verificar nos dados do RI, sobre e do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, tendo como referência até junho de 2025, informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único até junho de 2025 foi de **13.965** dentre as quais:

➤	2.817 famílias em situação de pobreza
➤	4.434 famílias em situação de baixa renda
➤	6.714 famílias com renda per capita mensal acima meio salário-mínimo;

FIGURA 1: Perfil das famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2025.

FONTE: Sistema SAGI, Relatórios de Informações Sociais (RI). MDSA.

Dados Do Cadastro Único

CADASTRO ÚNICO ⓘ



FAMÍLIAS CADASTRADAS
JUNHO/2025

13.965



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA

2.817



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
REND

4.434



FAMÍLIAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL
ACIMA DE
½ SAL. MIN.

6.714



PESSOAS CADASTRADAS
JUNHO/2025

36.669



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA

8.666



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
REND

13.691



PESSOAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL
ACIMA DE
½ SAL. MIN.

14.312



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO
ⓘ

7.296

COBERTURA (%)
ⓘ



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
JUNHO/2025

4.009

PESSOAS
JUNHO/2025

13.193

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
JUNHO/2025

R\$ 669,13

VALOR MENSAL
REPASSADO *
JUNHO/2025

R\$ 2.679.193



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
JUNHO/2025

23.505



REND

13.193



COMPLEMENTARES

3.332



PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF

2.728



EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO

0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES

4.252



GESTANTES

191



NUTRIZ

65



CRIANÇAS

3.479



ADOLESCENTE

773

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento Das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	948	4.086	699	5.733
Pessoas acompanhadas	811	3.530	514	4.855
Taxa de acompanhamento	85,55%	86,39%	73,53%	84,69%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	800	3.365	455	4.620
Taxa de cumprimento	98,64%	95,33%	88,52%	95,16%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Março/2025).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	2.905	6.355	9.260
Pessoas acompanhadas	2.025	5.878	7.903
Taxa de acompanhamento	69,71%	92,49%	85,35%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	2.025	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	140
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	140
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Dezembro/2024).

Benefício de Transferência de Renda Municipal – Cartão Acolhe Gurupi

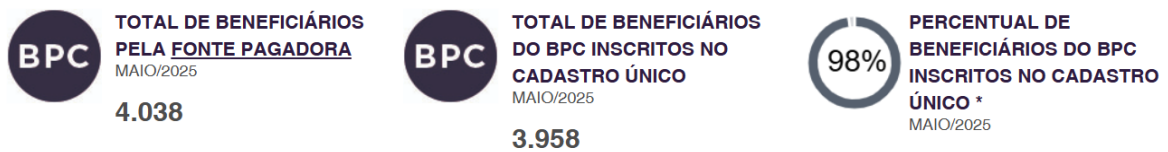
Criado por meio da Lei Municipal Nº 2.621, de 17 de maio de 2023, a Prefeitura de Gurupi implanta o Programa Municipal de Transferência de Renda aos cidadãos em situação de pobreza e extrema pobreza. O Programa Acolhe Gurupi tem por objetivo conceder subsídio financeiro não monetário, como forma de acesso aos direitos básicos dos cidadãos, complementado por ações em serviços socioassistenciais, visando assegurar às famílias em condição de vulnerabilidade e risco social o acesso aos mínimos da alimentação básica, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas. A Lei do Programa Acolhe Gurupi, considera família em situação de pobreza, aquela com renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo nacional e família em situação de extrema pobreza aquela com renda mensal familiar per capita de ¼ do salário-mínimo nacional.

O Programa Acolhe Gurupi é concedido na forma de crédito por meio de Cartão Magnético, fornecido por Pessoa Jurídica Contratada para administração do benefício. O valor do benefício é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) concedido mediante a avaliação da situação de vulnerabilidade e risco social da família, pela equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Programa tem como meta o atendimento de até 1.000 (mil) famílias de forma simultânea pelo período de doze meses. Entre as condicionalidades para o acesso ao Programa, a Lei estabelece que os beneficiários deverão ser encaminhados para ações de geração de renda, de trabalho, de aprendizagem profissional, dentre outras, e serem monitorados, acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), além das condicionalidades para a permanência, equivalentes às do Cadastro Único Bolsa Família.

Benefício Prestação Continuada – BPC

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



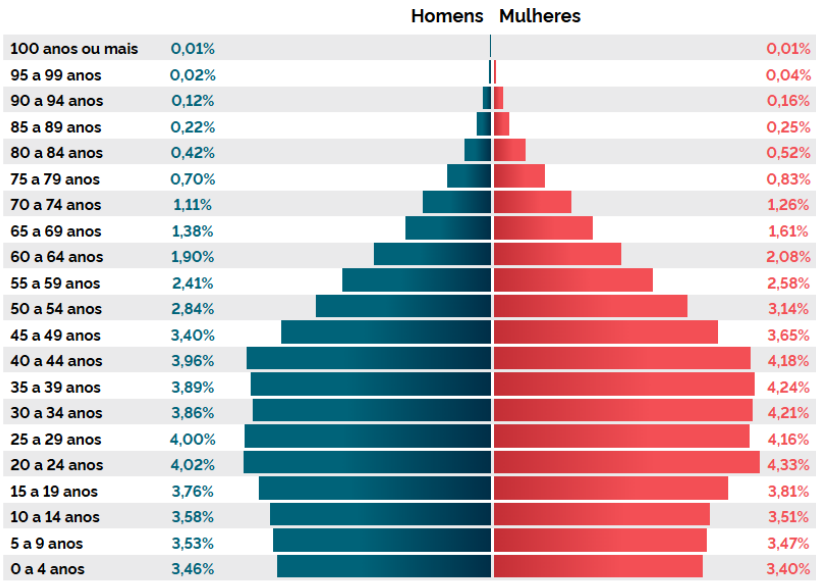
	Beneficiários	Repassado em Maio/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	2.199	R\$ 3.340.944,89	R\$ 16.303.388,25	R\$ 33.675.346,32
Idosos	1.839	R\$ 2.800.736,16	R\$ 14.061.374,04	R\$ 31.889.114,12
Total	4.038	R\$ 6.141.681,05	R\$ 30.364.762,29	R\$ 65.564.460,44

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025 e mai/2025.

Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade segundo censo demográfico do IBGE 2022:

Pirâmide etária



Cor ou Raça (cada bloco ≈ 0.5%)



 **Branca:** 23.437

 **Preta:** 9.915

 **Amarela:** 138

 **Parda:** 51.330

 **Indígena:** 299

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Estes grupos se referem às famílias agrupadas de acordo com a autoconsciência de pertencimento a determinado grupo social dotado de organização territorial, linguística, sociocultural e econômica próprias, conforme questionamentos no preenchimento do Cadastro Único.

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Março/2025	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Abril/2025
Indígenas	23	17
Ciganos	2	2
Quilombolas	2	1
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	1	1
Agricultores familiares	26	9
Assentados da Reforma Agrária	27	10
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	14	10
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	18	9
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	5	1
Famílias de presos do sistema carcerário	3	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	121	60

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único.
FONTE: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais.

Informações Raciais

INFORMAÇÕES RACIAIS



POPULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS

IBGE 2022

31.288



POPULAÇÃO DE HOMENS NEGROS

IBGE 2022

29.957



POPULAÇÃO TOTAL

IBGE 2022

85.125

POPULAÇÃO TOTAL NEGRA

IBGE 2022

61.245

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA

IBGE 2022

71,95%

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Junho/2025)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Abril/2025)	Beneficiários de Prestação Continuada (Abril/2025)
Mulheres negras	16.950	6.592	1.431
Homens negros	13.471	4.773	1.390
Quilombolas	-	-	1

Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Março/2025)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Abril/2025)
Quilombolas	2	1
Famílias pertencentes a povos de terreiros	0	0
Povos Ciganos	2	2

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

Mapeamento Do Controle Social E Das Instancias De Controle

O Sistema Único de Assistência Social prevê um modelo de gestão descentralizado e participativo, regulando e organizando as ações socioassistenciais em todo país, deixando claro suas bases de referência, explicitando o eixo do Controle Social tem sua concepção decorrente da Constituição Federal de 1988, como meio de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativo financeiro e técnico-operativa, democrático e descentralizado.

Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o controle social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal.

Os Conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os de Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social. Essa intervenção participativa tem três dimensões, a política, a ética e, uma delas, que podemos chamar de técnica e/ou administrativa consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Na Assistência Social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativo-financeiro e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída – pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 16 ressalta que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado,

mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gurupi TO (CMAS), criado pela Lei Nº 2309 de 22 de dezembro de 2016, (revoga a Lei n 1289 de 27/01/1999 e 1133 de 20/12/95) interligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, é um órgão deliberativo e consultivo de caráter permanente no âmbito municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, consubstanciada na Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993.

O CMAS é formado por 24 membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil. Com base nas orientações gerais do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) para adequação da lei de criação às normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS, contemplando a participação de usuários e trabalhadores da Assistência Social, conforme preconiza a Constituição Federal, a LOAS e a PNAS 2004.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontra-se ligados a esta Secretaria o seguinte conselho:

Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA)

Criado pela Lei Municipal nº. 1.575 de 15 de março de 2004, com 12 conselheiros sendo 2/3 de representante da sociedade civil organizada e 1/3 de representante do Governo Municipal.

Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família

Criado pelo Decreto Municipal nº 955 de 26 de setembro de 2013, com 06 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 06 representantes governamentais, nomeados pelo Decreto nº. 955 de 26/09/2013.

Cobertura Da Rede Prestadora De Serviços Socioassistenciais

A SEMAS, enquanto o órgão gestor, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

Sistema Único de Assistência Social (Suas)

O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Os programas e projetos da assistência social no Sistema Único de Assistência Social (Suas) são organizados em dois tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A demanda do município tem crescido e por isso faz-se necessário ampliação das Redes Socioassistenciais e capacitação para os profissionais que prestam serviços, obtendo melhor qualidade no atendimento e acesso facilitado para os usuários, além de fortalecer os vínculos SUAS.

• **Unidade: Equipamentos da Assistência Social**

Unidade (Equipamento Social)		Quantidade
Proteção Social Básica – PSB	Cras Nezinho Guida - cofinanciado	01
	Cras Vila Nova (Recurso próprio)	01
	Cras Alice Barbosa (Recurso próprio)	01
	Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Local: Cras Manoel Alves Lustosa “Nezinho Guida” Cras Vila Nova Cras Alice Barbosa	03
	EQUIPE VOLANTE	01
	Núcleo Do Cadastro Único funcionando nos 03 Cras	03
Pólo do Cadastro Único	Polo do Cadastro Único (Na sede da Prefeitura – centro)	01
Proteção Social Especial – Média Complexidade	Creas	01
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Instituição De Acolhimento Criança Cidadã	01
	ILPI - Casa Do Idoso	01

Rede de cobertura da Assistência Social

FONTE: SEMAS Gurupi – TO.

Proteção Social Básica (PSB)

Proteção Social Básica refere-se o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

As ações desenvolvidas destinam-se à população que vive em situação vulnerável em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

Centro de Referência de Assistência Social - Cras

Localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, o CRAS é uma unidade pública integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Em Gurupi existem 03 (três) Cras, sendo 01 cofinanciado e 02 (dois) é mantido com recursos próprios.

Cras Manoel Alves Lustosa “Nezinho Guida”

O CRAS Nezinho Guida cofinanciado está localizado na Rua H, Qd. 29, Lt. 11, nº 149 Setor Vila Iris, região sudeste, tendo como área de abrangência os seguintes Setores: Santa Rita de Cássia, Bela Vista I e II, Alvorada I e II, Bom Sossego, Residencial Nova Fronteira, Vila Íris, Jardim Primavera, Jardim Guanabara, Jardim Atalaia, Parte do Setor União V, Setor Cruzeiro e Casego, São Lucas.

Cras Vila Nova

Mantido com recursos próprios está localizado no Setor Vila Nova, Rua 20 entre 09 e 10, na região nordeste, tem como área de abrangência os setores: Vila Nova, Aeroporto, Parque Residencial São José, Jardim Tocantins I e II, Vale do Sol, Jardim da Luz e Boulevard.

Cras Alice Barbosa da Cruz

Mantido com recursos próprios está localizado no Endereço: Rua Daniela Oliveira Ribeiro nº 1462, Qd. G, Lt. 25. Setor Alto da Boa Vista, região oeste. Data da Implantação: 08/03/2022. Tem como área de abrangência os setores: Águas Claras, Alto da Boa Vista, Campo Belo I e II, Jardim América, Jardim dos Buritis, Jardim das Bandeiras, Jardim Medeiros, João Lisboa da Cruz, Morada do Sol, Morada Verde, Parque Dos Buritis, Parque das Acácias, Residencial Daniela, Residencial Nova América, Setor Sul I – II, Sol Nascente, Vila Independência, Waldir Lins II.

Níveis De Proteção

A proteção social básica tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços de proteção social básica deverão ser coordenados e organizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

O Cras também atende às famílias com a oferta de serviços:

- Benefícios Eventuais;
- Benefício de Prestação Continuada – BPC;

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO / Programa Auxílio Brasil

Estes Programas, Serviços e Benefícios socioassistenciais conforme descritos abaixo:

NOME	DESCRIÇÃO
PAIF	Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto aos direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
SCFV	Realiza atendimentos em grupo (atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras), de acordo com a idade dos usuários.

Benefícios Eventuais	Provisões, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
BPC	Benefício não contributivo de um (01) salário-mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda <i>per capita</i> familiar inferior a ¼ do salário-mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Inclui o BPC na Escola.
Programa Bolsa Família	Programa de transferência condicionada de renda, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres inscritas no CADÚNICO. Para receber o benefício a família deve cumprir as condicionalidades da frequência escolar dos filhos (crianças, adolescentes e jovens de 16 a 17 anos), do acompanhamento da saúde das crianças de até 07 anos e de mulheres de 14 a 44 anos.
CADÚNICO	Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário <i>per capita</i> , proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para a sua inserção em programas sociais. O serviço também inscreve famílias que tem renda mensal total de até três (03) salários-mínimos, com o objetivo de atender a outros programas sociais.

Descrição dos Programas, Serviços e Benefícios socioassistenciais.

FONTE: MDS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir.

Proteção Social Especial de Média Complexidade: serviços

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Os serviços de proteção social especial deverão ser coordenados e organizados pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

O CREAS é uma Unidade Pública que oferta serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Trata-se de uma unidade de referência, de abrangência municipal, que oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por equipe multiprofissional de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. Implantado neste município em setembro de 2007. Está situado à Rua Manoel da Rocha, nº 1634, centro.

NOME	DESCRIÇÃO
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Oferece apoio, orientação e acompanhamento familiar especializado às famílias em situações de ameaça ou violação de direitos. O trabalho é realizado por uma Equipe de Referência, que atua junto à família através do desenvolvimento de um conjunto de intervenções continuadas, desenvolvidas a partir do estabelecimento de objetivos pré-estabelecidos.
Serviço Especializado de Abordagem Social	Busca identificar, nas praças, ruas, estradas e espaços públicos, as situações em que há incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes e situação de rua, dentre outras. Esse trabalho deve ser desenvolvido todos os dias, inclusive à noite, em praças, bares, feiras livres e outros espaços de circulação de pessoas.
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	O Serviço recebe adolescentes e jovens que praticaram atos infracionais e por isso foram submetidos, segundo determinação da Vara da Infância e Juventude (VIJ), à Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Estas medidas são determinadas como decisão Inicial ou como progressão das medidas de restrição e privação de liberdade. O trabalho inclui a orientação e monitoramento dos adolescentes e jovens e a orientação às famílias, que participam da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), que os autores de ato infracional devem cumprir. O Serviço deve ter um Banco de Orientadores Sociais para o acompanhamento da Medida de LA e um Banco de Instituições para as quais os adolescentes e jovens em cumprimento da Medida de PSC possam ser encaminhados. Deve-se estabelecer um diálogo constante com estes parceiros.
Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	Oferta atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Busca promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Em Governador Valadares ele é realizado pela equipe técnica do PAEFI.
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	É destinado às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar acompanhamento especializado, com atividades direcionadas para o desenvolvimento da sociabilidade, resgate, fortalecimento ou construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares, tendo em vista a construção de novos projetos e trajetórias de vida que viabilizem o processo gradativo de saída da rua.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	O Programa possui um conjunto de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil para crianças e adolescentes menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Assegura o trabalho social com as famílias, a inclusão das crianças no SCFV e a transferência de renda.
---	---

Descrição dos Programas, Serviços e Benefícios socioassistenciais.

FONTE: MDSA

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, rompimento de vínculos familiares e comunitários, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

São considerados serviços de alta complexidade os que garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido. Eles se dirigem às famílias, seus membros e indivíduos que se encontrem sem referência e/ou, ameaçados e, nestas condições, necessitem ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário.

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Instituição de Acolhimento Criança Cidadã	Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As crianças e adolescentes chegam ao Serviço por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último caso a autoridade competente deve ser comunicada, conforme previsto no art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Instituição de Acolhimento Criança Cidadã é um serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social do Município em consonância com Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Constituição Federal, o ECA, CMDCA. É uma entidade governamental sem fins lucrativos, mantidos com recurso públicos e com doações de pessoas físicas e jurídicas. Tendo por criação o Decreto Municipal 512/2008 de 25 de agosto de 2008 onde aprova o Regimento Interno da Casa de Passagem Criança Cidadã e dá outras providências, (atual Instituição de Acolhimento Criança Cidadã). A Instituição de Acolhimento Criança Cidadã visa defender os interesses das crianças abrigadas, conforme o art. 7º do ECA. Tem por público-alvo

	crianças e adolescente de 0 a 18 anos que estão em situação de risco e vulnerabilidade sociais tais como: abandono, maus tratos, violência: doméstica, sexual ou psíquica entre outros.
Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos – Casa do Idoso	A Instituição de Longa Permanência – Casa do Idoso é um serviço de proteção previsto no Sistema Único de Assistência Social e desenvolvido pela SEMTAS de Gurupi – TO: trabalha em sintonia com que prevê o Estatuto do Idoso e com a Constituição Federal; não tem fins lucrativos e é mantido com recursos públicos e doações de pessoas físicas ou jurídicas. Tem como finalidade acolher em condições de proteção e moradia pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, e em situação de abandono ou maus tratos. A SEMTAS é responsável pelo encaminhamento dos idosos que serão atendidos.

Descrição dos Programas, Serviços e Benefícios socioassistenciais.

FONTE: SEMAS - Gurupi

5. EDUCAÇÃO

A gestão da educação em Gurupi - TO está voltada para a promoção de aprendizagem

de alta qualidade, compatível com os desafios do momento vivido pela sociedade atual e com a visão de longo prazo, mediante a percepção das possibilidades e necessidades futuras.

Atualmente, a Rede Municipal de Educação conta com 28 unidades escolares, sendo: 05 unidades escolares de ensino fundamental de tempo integral; 13 unidades escolares de ensino fundamental parcial; 08 unidades escolares de ensino infantil integral e 2 unidades escolares de ensino infantil parcial, com um total de 8.840 estudantes matriculados. Desse total, atendemos ao quantitativo de estudantes com necessidades alimentares específicas: 75, sendo que 39 – Ensino Fundamental e 36 Ensino Infantil.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital,

estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e a garantir da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais dos durante o período letivo.

Regido pela Lei nº 11.947, de 16/6/2009, o PNAE dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e atualmente está regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações. O planejamento dos Cardápios é realizado conforme as diretrizes e normas obrigatórias estabelecidas por essas leis com o objetivo de garantir uma alimentação saudável, balanceada e adequada às necessidades dos estudantes conforme a faixa etária, modalidade de ensino e período de permanência na escola.

PLANEJAMENTO DO CARDÁPIO

- ✓ Ensino Parcial (1 Refeição/Dia)
- ✓ Ensino Fundamental Em Tempo Integral (3 Refeições/Dia)
- ✓ Ensino Infantil Parcial (2 Refeições/Dia)
- ✓ Ensino Infantil Integral (4 Refeições/Dia)

INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM BASE NO ANO DE 2024

A transferência do recurso financeiro para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é feita em 10 parcelas mensais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para a educação básica, dividido em várias modalidades: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial.

A transferência acontece com base no censo escolar realizado no ano anterior ao atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pelo Conselho

de Alimentação Escolar (CAE), que funciona como órgão fiscalizador municipal, dos quais fazem parte membros da comunidade, professores, pais de alunos.

Em 2024, a Prefeitura de Gurupi investiu R\$ 6.657.299,47 (seis milhões seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) na aquisição de alimentos destinados à alimentação escolar. Desse montante, R\$ 1.811.249,25 (um milhão, oitocentos e onze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) foram repassados pelo governo federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Deste valor repassado pelo FNDE, R\$ 651.687,48 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) foram destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, representando 35,98% da verba federal utilizada para esse fim.

QUADRO TÉCNICO DE NUTRICIONISTAS

- ✓ 03 Nutricionistas QT
- ✓ 01 Nutricionista RT

PROJETOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM EXECUÇÃO

Jornada de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), promovida pelo FNDE que tem como objetivo promover o debate e a implementação de ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar. Os temas são:

- ✓ Estudantes como protagonistas da ação de EAN
- ✓ Merendeiras como protagonistas da ação de EAN
- ✓ Agricultores familiares como protagonistas da ação de EAN
- ✓ Professores, diretores e/ou coordenadores como protagonistas da ação de EAN.

É importante esclarecer que cada unidade escolar possui suas próprias ações de educação alimentar e nutricional inseridas no seu Projeto Político Pedagógico.

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Estudantes como protagonista do PNAE- Elaboração de um Danone Vegetal



Professores como protagonistas do PNAE – Alimentando juntos



Agricultores familiares como protagonistas do PNAE – Do campo à mesa da escola



Professores, diretores e/ou coordenadores como protagonistas da ação de EAN.
Familiarização com a produção do alimento que é consumido na escola.



O número de refeições fornecidas varia, de acordo com a demanda. Na unidade escolar de tempo integral, são 04 refeições por dia (café da manhã; almoço; lanche da tarde e jantar) bem como nas Escolas de Tempo Integral. Nas Unidades Escolares de meio período, é fornecido 01 refeição/dia.

6. SAÚDE

Gurupi possui atualmente em sua rede de atenção básica 15 Unidades Básicas de Saúde (UBS) na zona urbana, e 03 extensões que se localizam na zona rural uma no Trevo da Praia, uma no assentamento Vale Verde e outra no setor Industrial. Composta por 35 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), representando uma cobertura populacional pela atenção básica de 100%. Dentre os programas ofertados na atenção básica destacam-se: Programa Saúde na Escola, Programa Bolsa Família, Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa de Controle do Tabagismo, Programa Saúde da Mulher, Programa Saúde da Criança, Programa Saúde do Trabalhador, Programa Saúde do Idoso, Programa Saúde do Homem, Programa Hipertensos e Diabéticos, Estratégia de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal; Equipes E-multi.

As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde da comunidade, funcionando, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior.

A Secretaria Municipal de Saúde possui o delineamento do território de todas as áreas de abrangência das equipes da ESF e respectivas microáreas (responsabilidade dos ACSs). Cada equipe da Estratégia de Saúde da Família deve ser responsável pelo acompanhamento de, no máximo, 4 mil pessoas.

A Rede de Atenção à Saúde (RAS) compreende ainda a média e alta complexidade em saúde representando níveis de atenção que exigem recursos e tecnologias específicas para atender às demandas da população por serviços especializados.

A organização desses serviços em redes e a integração com a atenção básica são essenciais para garantir a integralidade e a qualidade do cuidado, dos quais destacam-se em Gurupi: Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas (CAPS AD III), Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Policlínica Central, Tratamento Fora do Domicílio – TFD, Central de Regulação Municipal, Programa de Oxigenioterapia Domiciliar, Atendimento de Urgência e Emergência.

A Secretaria Municipal de Saúde possui ainda o Departamento de Vigilância Sanitária e Promoção à Saúde que é composto pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador.

A Vigilância em Saúde é entendida como um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, que visa ao planejamento e à implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

A análise permanente da situação de saúde da população para a organização e a execução de práticas mais adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes, deve estar inserida no cotidiano das equipes de Atenção Básica (AB). A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) é parte da vigilância em saúde e foi instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 6º.

A identificação da situação alimentar e nutricional configura-se como importante instrumento para o monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação

Adequada (DHAA) e da promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional, na medida em que a análise de indicadores de saúde e nutrição expressa as múltiplas dimensões da (in)segurança alimentar e nutricional (Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica, 2015).

SERVIÇOS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Na Secretaria Municipal de Saúde, os nutricionistas das Equipes Multiprofissionais realizam os atendimentos clínicos e/ou domiciliares a todos os pacientes do município de Gurupi, mediante agendamento prévio regulado via Regulação, após solicitação médica para tal, bem como a distribuição de fórmulas enterais e acompanhamento aos pacientes que possuem patologias que justifiquem seu uso. Dentre os Programas envolvidos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional destacamos: Puericultura, Vitamina A, Ferro e agora o NutriSUS que é um compromisso do SUS para prevenção de carências de micronutrientes em crianças, como anemia e outras deficiências nutricionais, além disso temos o PSE e o Bolsa Família.

O monitoramento e a avaliação desses são feitos com a inserção dos dados no Eletrônico, que disponibiliza os dados ao Ministério da Saúde, em base de Dados, integrada nacionalmente e que define o território e as características da população nele registrada.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O PSE, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6286/2007, surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção, atenção e formação) à saúde das crianças, adolescentes e jovens do ensino público.

O PSE vem contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de criança, adolescentes e jovens brasileiros.

Essa iniciativa reconhece e acolhe as ações de integração entre saúde e educação já existentes e que tem impactado positivamente na qualidade de vida dos educandos.

Ações do PSE voltadas a Política de Segurança Alimentar e Nutricional: Alimentação Saudável e Prevenção a Obesidade; Promoção a Atividade Física; Prevenção de Doenças Negligenciadas.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo acompanhamento das condicionalidades da saúde. Em Gurupi, os mapas são enviados semestralmente às equipes da ESF, as quais realizam o acompanhamento das condicionalidades da Saúde que são: Cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, peso e altura dos beneficiários de sua área de abrangência. Através do cumprimento dessas condicionalidades identificamos os casos de desnutrição, obesidades e baixa estatura, os quais são encaminhados para as unidades para fazer o tratamento devido e com o profissional. O percentual de cobertura das famílias acompanhadas no município de Gurupi-TO é de 85%.

VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A avaliação contínua do perfil alimentar e nutricional da população e seus fatores determinantes compõem a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Recomenda-se que nos serviços de saúde seja realizada avaliação de consumo alimentar e antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).

O SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) tem por objetivo realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Trata-se de uma ferramenta para o monitoramento da situação alimentar e nutricional e de apoio aos profissionais de saúde para o diagnóstico local das condições e agravos alimentares e nutricionais, identificando fatores de risco ou proteção para as condições de saúde da população atendida nos serviços de Atenção Básica no Brasil.

É fundamental reconhecer o papel da Vigilância Alimentar e Nutricional em proporcionar o diagnóstico local e oportuno dos agravos alimentares e nutricionais, bem como a identificação de fatores de risco ou proteção, tais como o aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar.

SAÚDE DA CRIANÇA

O Programa tem como objetivo acolher todas as crianças de 0 a 10 anos residentes no município de Gurupi, priorizando a faixa etária de 0 a 24 meses, oferecendo atenção integral com monitoramento do risco ao nascer e evolutivo, acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento, assegurando um atendimento de excelência.

As ações preveem a atenção integral à saúde da criança, que inicia com a atenção ao pré-natal oferecida nas Unidades Básica de Saúde e Unidades de Referência quando pré-natal de alto risco.

Após alta hospitalar o bebê e a mãe são acolhidos pela equipe de saúde, onde são observadas as condições de nascimento (idade gestacional, peso, índice de Apgar, intercorrências), a mãe é orientada para eventuais dificuldades no aleitamento materno, cuidados com a higiene e prevenção de acidentes, calendário vacinal entre outras orientações.

As crianças que apresentam fatores de risco ao nascer recebem uma atenção priorizada por parte da equipe de saúde, com busca ativa e vigilância em saúde. A

cada vinda da criança à Unidade, o profissional de saúde avalia se há situação de risco ou não, definindo um calendário de consultas para adequado acompanhamento de seu crescimento e desenvolvimento. O atendimento médico é realizado tanto pelos Clínicos Gerais das equipes de atenção básica, quanto pelos Pediatras.

As ESF devem realizar o acompanhamento de peso e altura (puericultura) e vigilância nutricional mensalmente. No mesmo momento da pesagem, devem ser verificadas as carteiras de vacinação.

O Agente Comunitário de Saúde é de grande importância no monitoramento das crianças. Caso a mãe com seu bebê não compareçam à consulta, ele pode realizar a busca ativa e orientar a mãe para a importância de cuidados essenciais com o bebê e o seu acompanhamento pela equipe de saúde.

PROGRAMA DE MICRONUTRIENTES

As deficiências de micronutrientes, especialmente a anemia por deficiência de ferro, são importantes problemas de saúde pública. Esses agravos nutricionais são resultados de uma complexa rede de fatores determinantes, que incluem, no âmbito da alimentação e nutrição, a insegurança alimentar, a ingestão inadequada e/ou insuficiente de alimentos in natura e minimamente processados, a baixa qualidade nutricional da alimentação e a biodisponibilidade de micronutrientes. Embora as deficiências de micronutrientes possam ocorrer ao longo da vida, gestantes e crianças menores de 2 anos estão entre os grupos mais suscetíveis e podem ter repercussões em sua saúde e nutrição.

A anemia materna está associada ao maior risco de perda sanguínea durante o parto, a hemorragia pós-parto e à mortalidade materna, além de aumentar o risco de nascimento prematuro e baixo peso ao nascer. Entre as crianças, a anemia impacta negativamente o desenvolvimento cognitivo e motor e casos graves aumentam o risco de mortalidade infantil. O município disponibiliza o suplemento de ferro às crianças e de ácido fólico e ferro às gestantes, sendo monitorado mensalmente a quantidade distribuída a este público e os dados são alimentados no sistema informatizado do SUS (E-Gestor AB).

Ações da Desenvolvidas na Saúde Voltadas a Alimentação e Nutrição



Palestra sobre alimentação saudável no CEMEI Irmã Divina.

Pesagem obrigatória do Bolsa Família





Visita domiciliar dos profissionais da saúde onde recebem informações sobre a alimentação do paciente em domicílio.



PSE - atividade física e alimentação saudável

7. AGRICULTURA

A oferta de alimentos enfrenta desafios significativos, especialmente para populações vulneráveis. A produção local ainda é insuficiente para atender à demanda dos programas públicos de alimentação, e há limitações na infraestrutura de armazenamento e distribuição de alimentos. Ainda assim, a Diretoria de Agricultura desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar e nutricional no município, atuando em diversas frentes para garantir o fortalecimento da produção

agrícola, a distribuição de alimentos e a inclusão dos produtores rurais em programas institucionais.

A Diretoria desenvolve uma série de programas voltados ao fortalecimento da produção rural, conforme apresentado no diagnóstico apresentado o qual demonstra que a Diretoria desenvolve ações estratégicas que contribuem diretamente para a segurança alimentar e nutricional da população, como:

1. Entrega e transporte de cerca de 600 toneladas calcário para calagem dos chacareiros.
2. Calagem com cerca de 600 toneladas de calcário espalhadas pelos nossos maquinários.
3. Gradarem de aproximadamente 300 chácaras da agricultura familiar em Gurupi.
4. Transporte de insumos agrícolas e escoamento de produção de aproximadamente 125 atendimentos.
5. Doação para o pequeno agricultor de 5 mil mudas de mandiocas melhoradas geneticamente, melhorando sua produção local.
6. Compra de 124 mil reais em valores do PAA, do agricultor familiar.
7. Construção e modernização de 1 feira livre para os agricultores familiares, ao todo são 4 feiras do agricultor familiar.
8. 5 Palestras em escolas municipais sobre segurança alimentar (Projeto Pequeno inspetor Mirim).
9. Apoio com transporte para a segurança alimentar do projeto PAA CONAB.
10. Registro de 3 empresas de pequenos agricultores no SIM/SUSAF, melhorando a renda e a segurança alimentar de suas famílias.
11. Ao todo são aproximadamente 140 feirantes registrado em todas as feiras, escoando seus produtos e melhorando sua renda e segurança nutricional familiar.
12. Temos em registro cerca de 400 famílias que já fizemos atendimento em Gurupi, como chacareiros da agricultura familiar.

8. RESULTADO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Data: 12 de setembro de 2023

Local: Auditório do IPASGU – Centro Administrativo da Prefeitura - BR 242, Km 405, S/Nº (saída para Peixe)

PROPOSTAS

EIXO 1 – DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Agricultura Familiar mais inserida de forma efetiva, voltando a ter o protagonismo com a ampliação, tanto do escoamento quanto da garantia;	Apoio para produtores rurais em criar cooperativas, associações visando os selos para venda local e municípios vizinhos;	
02	Promover ações culturais (oficinas, concursos, festas, feiras e outras atividades) que compartilhem receitas culinárias e contemplem pequenos produtores locais e regionais;	Promover fóruns temáticos descentralizados com a participação da população da sociedade civil e o apoio do poder público, contribuindo na troca de experiências e a percepção da necessidade a informações em torno do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) e da Soberania Alimentar;	Promover fóruns temáticos descentralizados com a participação da população da sociedade civil e o apoio do poder público, contribuindo na troca de experiências e a percepção da necessidade a informações em torno do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) e da Soberania Alimentar;
03		Orientar escolhas Alimentares mais sustentáveis e promover o desenvolvimento local, estimulando hortas e pomares em comunidades pobres, por meio de transferências de tecnologia e programas de certificação orgânica, preservação de recursos hídricos e solo;	Orientar escolhas Alimentares mais sustentáveis e promover o desenvolvimento local, estimulando hortas e pomares em comunidades pobres, por meio de transferências de tecnologia e programas de certificação orgânica,

			preservação de recursos hídricos e solo;
--	--	--	--

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Considerar a Diversidade Cultural e religiosa no cardápio da alimentação escolar;	Considerar a Diversidade Cultural e religiosa no cardápio da alimentação escolar;	Considerar a Diversidade Cultural e religiosa no cardápio da alimentação escolar;
			Fortalecer os censos e inquéritos populacionais e estabelecer mecanismos de monitoramentos as violações do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), em populações historicamente vulnerabilizadas como negros, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, idosos, população LGBTQIAPN+, população de rua e demais comunidades tradicionais.
02	Criar, reativar e fortalecer equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional como banco de alimentos, cozinha escola, feira livre, mercados populares e hortas comunitárias, inclusive incentivando a sociedade civil e setor privado a complementar as ações liberadas pelo setor público;	Criar, reativar e fortalecer equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional como banco de alimentos, cozinha escola, feira livre, mercados populares e hortas comunitárias, inclusive incentivando a sociedade civil e setor privado a complementar as ações liberadas pelo setor público;	Inserir no plano pedagógico escolar, conteúdo de fortalecimento, democratização, igualdade, soberania e estratégias de políticas públicas por erradicação da fome com comida de verdade;

03	Implantação do CAISAN no município para que as Políticas de SAN sejam implementadas integralmente;		
----	--	--	--

EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Fortalecer por meio de informação, nos diversos canais, as políticas de segurança alimentar para conhecimento da sociedade;	Fortalecer por meio de informação, nos diversos canais, as políticas de segurança alimentar para conhecimento da sociedade;	Fortalecer por meio de informação, nos diversos canais, as políticas de segurança alimentar para conhecimento da sociedade;
02	Criar estruturas definitivas para as feiras de pequenos produtores, fornecendo capacitação ao produtor como formas de manejo, transporte, empacotamento e vendas de seus produtos.	Garantia de ações de educação alimentar e nutricional de alcance estadual.	Fortalecimento do acompanhamento direto das famílias por meio de conselhos de controle social em todos os municípios, associando-o aos planos de desenvolvimento local para garantir a emancipação das famílias.
03	Garantia de ações de educação alimentar e nutricional de alcance municipal		Garantir recursos financeiros para a formação continuada e permanente de movimentos organizados e escolas para a implantação de hortas comunitárias e escolares, utilizando os espaços escolares. Propor a integração entre o CONSEA e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

9. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Ações/Metas	Objetivo	Indicador de resultado	Responsável e parceiros	Prazo
Realizar visitas domiciliares baseadas no índice de Vulnerabilidade Social	Erradicação Da Pobreza	A inclusão das famílias no Cadastro Único e participação dos programas e serviços sociais	Assistência Social Parceiros: Diretoria de Agricultura Saúde Educação	2025-2027
Acompanhamento dos beneficiários sobre a importância do cumprimento das condicionalidades	Garantir os direitos sociais básicos e o acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços públicos,	Percentual de beneficiários acompanhados	Saúde Parceiros: Assistência Social Educação	2025-2027
Desenvolver cardápios com Alimentos adequados para atendimento das crianças, adolescentes e idosos atendidos do SCFV	Erradicação Da Pobreza	Nº de beneficiários atendidos	Assistência Social Parceiros: Diretoria de Agricultura Saúde Educação	2025-2027
Cursos de Reaproveitamento de alimentos	Erradicação Da Pobreza	Nº de oficinas realizadas	Educação Parceiros: Assistência Social	2025-2027
Promover o incentivo e beneficiamento aos produtores rurais; - Fortalecimento da agricultura familiar local; -Estimular as ações entre os gestores e coordenadores no funcionamento para melhoria da estrutura com relação à produção rural, distribuição e preparo das refeições no âmbito escolar e entidades beneficiadas.	Fortalecer o Programa PAA no município	Nº de produtores fortalecidos por meio do incentivo e beneficiamento dos produtos rurais	Diretoria de Agricultura Parceiros: Educação	2025-2027

Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica

Ações	Objetivo	Indicador de resultado	Responsável e parceiros	Prazo
Formações técnicas e Incentivo à agroindustrialização	Incentivar a agricultura familiar a fim de promover a sucessão familiar do campo	Aumento no número de famílias no meio rural	Diretoria de Agricultura Parceiros: Externos	2025-2027
Manter a distribuição de insumos, produtos agrícolas, transportes, para as entidades beneficiadas de forma a melhoria no cardápio e preparo das refeições.	Elevar a qualidade do planejamento alimentar	Nº de produtos agrícolas, aumentado	Diretoria de Agricultura Parceiros:	2025-2027
Instalação da Casa do Mel aos pequenos apicultores, com capacidade de 200 quilos/dia e 50 famílias cadastradas.	Garantir apoio à produção de mel, gerando renda e desenvolvimento à comunidade.	Casa do Mel, entregue	Diretoria de Agricultura Parceiros: Externos	
Projeto Hortas e Viveiros da Comunidade	Promover SAN através da Formação Agroecológica	Nº de cursos sobre o manejo das hortas, elevado	Diretoria de Agricultura Parceiros: Externos	2026-2027

Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável

Ações	Objetivo	Indicador de resultado	Responsável e parceiros	prazo
Ampliar e qualificar a oferta de refeições escolares adequadas e saudáveis	Fortalecer e ampliar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Número de unidades ofertando refeições conforme a Resolução CD/FNDE nº 6/2020	Educação	2025-2027
Aumentar a aquisição de gêneros da agricultura familiar, priorizando produtos regionais	Alcançar no mínimo 40% de aquisição de alimentos da agricultura familiar com recursos do PNAE	Percentual de recursos do PNAE aplicados na agricultura familiar	Educação	Fev. 2026

Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

Ações	Objetivo	Indicador de resultado	Responsável e parceiros	Prazo
Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em 100% das escolas	Implantar e acompanhar a Jornada EAN	Número de escolas com atividades realizadas em todas as etapas da jornada	Educação	Nov/2025 a Nov/2027
Garantir alimentação segura e adequada para alunos com necessidades alimentares especiais	Atender às demandas dos alunos com restrições alimentares mediante laudo médico	Número de cardápios especiais elaborados / número de laudos recebidos	Educação	Nov/2025 a Nov/2027
Fortalecer a estrutura e a atuação da equipe técnica de alimentação escolar	Garantir cobertura técnica nutricional em 100% das unidades escolares	Número de unidades com nutricionista responsável	Educação	Dez 2025

Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação

Ações	Objetivo	Indicador de resultado	Responsável e parceiros	Prazo
Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino	Escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE), com atividades coletivas sobre o tema alimentação saudável realizadas	Percentual de escolas aderidas ao PSE com atividades coletivas sobre o tema alimentação saudável realizadas.	Saúde Parceiros: Escola municipal	2025 - 2027
Aumentar o número de novos Serviços de Inspeção monitorados no Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal	Ampliar o número de serviços de inspeção municipal	Percentual de novos Serviços de Inspeção municipal	Saúde Vigilância Sanitária Diretoria de Agricultura	2025 - 2027

10. FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento do PLAMSAN, deverão estar no orçamento no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2025, dentro de cada secretaria responsável.

11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação deste Plano de Segurança Alimentar e Nutricional serão de responsabilidade da CAISAN e do COMSEA, onde semestralmente farão avaliação sobre a execução das ações apresentadas no referido documento. Cada secretaria ficará responsável em incluir suas ações/metasp no PPA, LDO e LO, cabendo ao COMSEA fiscalizar o comprometimento de cada política pública na implementação do I PLAMSAN.

As estratégias de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão compostas por relatórios periódicos definidos pela Comissão Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional e entregues ao COMSEA visando subsidiar as ações de controle social das equipes de programas, pois permite uma visão clara de seu desenvolvimento. Possibilitando assim, a criação de mecanismos de acompanhamento durante a implementação, podendo ser utilizado como instrumento de gestão no trabalho das equipes para difundir ações desenvolvidas.

O relatório de monitoramento e avaliação será encaminhado ao COMSEA para servir de subsídio para avaliação do PLAMSAN. A revisão do plano ocorrerá a cada um ano a partir da sua elaboração.

REFERENCIAS BIBIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM nº 080-P, de 16 de outubro de 1990**. Regulamenta o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) como atribuição do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 out. 1990.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999**. Aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 1999.

BRASIL. **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) – Lei nº 11.346/2006**.

LEI MUNICIPAL Nº 2.621, DE 17 DE MAIO DE 2023. Cria o Cartão Acolhe Gurupi. Programa Municipal de Transferência de Renda aos cidadãos em situação de pobreza e extrema pobreza.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ADAILTON BATISTA DA FONSECA
Vice-prefeito

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social